



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO Nº 53, de 12.03.2013

(Processo TRT7 nº 1900/2013)

(Trata-se de Proposição da Presidência, precedida de considerações, no sentido de definir a jurisdição da Vara do Trabalho de Aracati).

“Por unanimidade, aprovar a presente proposta de resolução com o seguinte texto básico:

Art. 1º A Vara do Trabalho de Aracati terá jurisdição sobre o município-sede e sobre as cidades de Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaruana e Palhano.

Parágrafo único. Os processos já distribuídos e vinculados ao Posto Avançado de Aracati serão automaticamente redistribuídos da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte para a Vara do Trabalho de Aracati.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”.

